



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 564, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos).

Artigo 2º - O Crédito, servirá para fazer face as despesas decorrentes de:-

Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos.....NCz\$ 15.000,00

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 03 de outubro de 1989.


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emília de Lima

SECRETÁRIA